NERD ALI AIDAR

ESTUDO DA CLASSE 5

CONTABILIDADE FINANCEIRA II

Autor: Ali Aidar

2018

Classe 5-Capital Próprio

Esta classe regista o capital com que a empresa inicia a sua actividade e os valores que vai gerando e retendo através de reservas, quer obrigatórias, quer facultativas (auto-financiamento).

Esquematicamente:
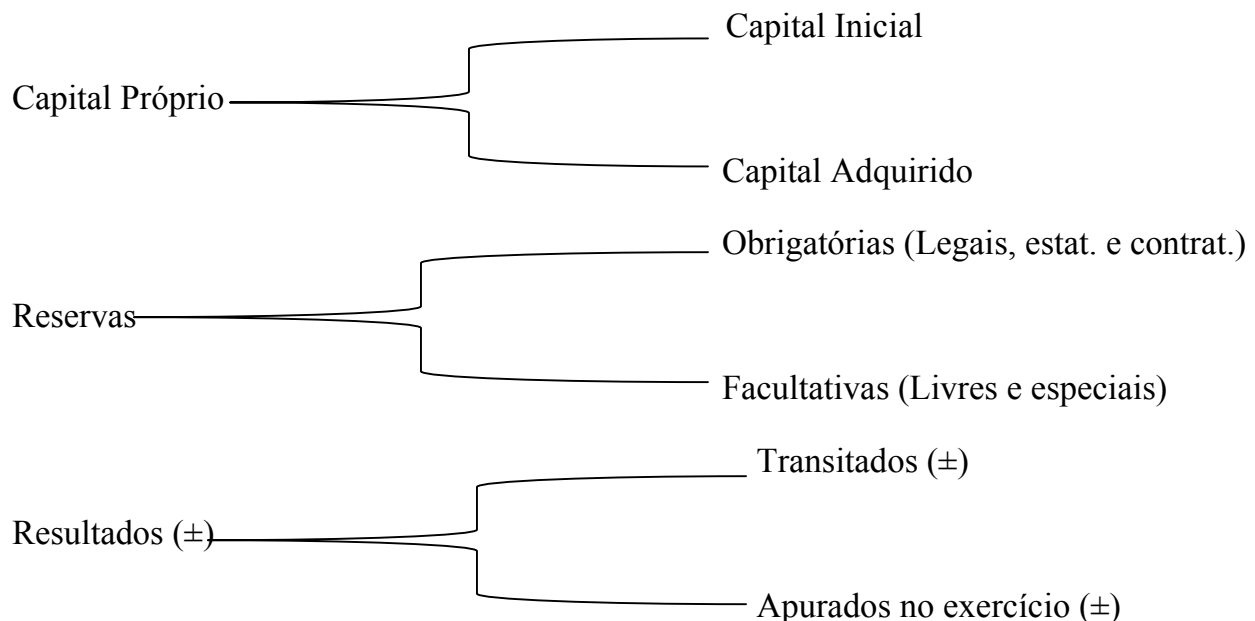
- Os capitais iniciais: são os fundos ou bens que os proprietários colocam à disposição da empresa aquando da constituição da mesma.

- Os capitais adquiridos: correspondem à acumulação de resultados, positivos e negativos, que não tenham sido retirados ou supridos através da conta particular do empresário.

Conceito de Capital

- Capital é o conjunto de recursos postos à disposição da empresa, seja por terceiros ou por proprietários (passivo ou património liquido). Ou seja, é a soma das riquezas ou recursos acumulados que se destinam à produção de novas riquezas.

A expressão capital tem vários significados distintos os quais veremos a seguir:

a)Capital Social: é o investimento inicial feito pelos proprietários da empresa e corresponde ao património líquido inicial.

Ele só é alterado quando os proprietários realizam investimentos adicionais (aumentos de capital) ou desinvestimentos (diminuição de capital).

Também pode receber a denominação capital nominal ou capital integralizado.

b)Capital Próprio: constitui a riqueza líquida à disposição dos proprietários.

É a soma do capital social, suas variações, os lucros e as reservas, ou seja, é aquele que se originou da própria actividade económica da entidade, como: lucros, reservas de capital e reservas de lucros.

Equivale ao património líquido ou situação líquida.

c)Capital de terceiros: corresponde ao passivo real ou passivo exigível (obrigações) da empresa e representa os investimentos feitos com recursos de terceiros.

Ex: a compra de um imóvel financiado pelo banco.

d)Capital Integralizado e capital a integralizar: os recursos destinados pelos proprietários à formação do capital social nem sempre estão disponíveis para serem transferidos do património dos sócios para o património da entidade no acto de constituição da mesma. Ou seja, nem sempre o capital encontra-se totalmente integralizado ou realizado.

O capital social só é integralizado (realizado) quando os recursos correspondentes são transferidos do património dos sócios para o património da entidade.

Quando um sócio se compromete formalmente (mediante contrato social) a entregar certa importância para compor o capital social da entidade à qual pertence, em data futura, embora subscrita, aquela parcela do capital, correspondente dos recursos não entregues, encontra-se a integralizar ou a realizar.

Vejamos em pormenor as contas desta classe:

5.1-Capital:

Nesta conta regista-se:

- <u>Nas sociedades</u>: o valor nominal das partes sociais ou das acções;
- <u>Nos comerciantes em nome individual</u>: o valor (numerário ou bens) que o empresário colocou à disposição da actividade exercida, quer no inicio quer durante o exercício da mesma.

A conta movimenta-se da seguinte maneira:

Debita-se	Credita-se
• Pelas reduções de capital, ou extinção da empresa, por contrapartida de 4.6.7-credores-socios, accionistas ou proprietários; • Nas empresas em nome individual, pelo prejuízo líquido do exercício anterior, por contrapartida de 5.9-Resultados transitados	• Pela subscrição do capital inicial, por contrapartida da subconta apropriada de 4.5.2-Subscritores de capital; • Pelos aumentos de capital, por contrapartida das contas apropriadas da classe 5-capital próprio, se o aumento partir de incorporação de reservas ou subconta apropriada de 4.5.2-Subscritores de capital, se o aumento partir de entradas em dinheiro ou em espécie. • Nas empresas em nome individual, pelo lucro líquido do exercício anterior por contrapartida de 5.9-Resultados transitados.

Exemplos:

Exemplo 1:

Aumento de capital por entradas em dinheiro:

Supondo que um sócio fez suprimentos à sociedade no valor de 300 000,00mt e transformou mais tarde em aumento de capital.

Os lançamentos a fazer são os seguintes:

1.2Bancos	
300 000,00	

4.6.7.1-Eprestimos obtidos	
	300 000,00 p/emprestimo obtido do socio

4.6.7.1-Emprestimos obtidos	
300 000,00	

5.1-Capital	
	300 000,00 P/reconhec-imento do aumento do Capital.

Exemplo 2:

Realização de capital por entradas em espécie:

Para a realização ou aumentos de capital por entradas em espécie, que poderão ser, terrenos, edifícios, equipamentos fabris, mobiliário, viaturas, mercadorias, marcas, patentes, títulos e partes sócias, etc., há que ter em atenção em que condições se encontram os bens, ou seja, se estão operacionais e facilmente transaccionáveis.

Supondo que um sócio que deseja realizar a sua parte de capital com a entrega de um veiculo no valor de 50 000,00.

4.5.2-Subscritores de capital	
50 000,00	

5.1-Capital	
	50 000,00
	P/Subscrição da Quota.

3.2.4-Equipamento de transporte	
50 000,00	

4.5.2-Subscritores de capital	
	50 000,00
	P/entrega do Veiculo.

Exemplo 3:

Aumento de capital através da incorporação de reservas:

Para o aumento de capital através da incorporação de reservas são necessários que existam reservas disponíveis para o efeito.

Por exemplo, a empresa Grupo Aidar, Lda tem no seu capital próprio a quantia de 200 000,00 referente a reservas livres.

Os sócios pretendem fazer um aumento de capital utilizando as reservas.

<u>Conta 5.2-Acções e quotas próprias:</u>

Esta conta serve para registar os movimentos com a aquisição e venda de instrumentos de capital próprio da própria entidade.

A NCRF 25-instrumentos financeiros indicam no parágrafo 14 que a aquisição de acções ou quotas próprias devem ser deduzidas ao capital próprio. Não deve ser reconhecido qualquer ganho ou perda nos resultados aquando da compra, venda, emissão ou cancelamento dos instrumentos de capital próprio duma entidade.

Quaisquer retribuições pagas ou recebidas devem ser reconhecidas directamente no capital próprio.

A aquisição de acções e quotas próprias depende sempre de deliberação dos sócios e accionistas e em observância dos estatutos da sociedade.

Esta conta decompõe-se da seguinte forma:

- Conta 5.2.1-valor nominal: é movimentada pelo valor nominal das acções (quotas).
- Conta 5.2.2-Descontos e prémios pela diferença entre o custo do valor nominal e o preço de aquisição (na compra) e o preço de venda (na venda).

A conta 5.2.2 deve ser regularizada por contrapartida da conta 5.8-outras variações de capital próprio, de forma a manter os descontos e prémios correspondentes às acções ou quotas próprias em carteira.

Estas contas movimentam-se da seguinte maneira:

- Pela compra:

Debita-se	Credita-se
• A conta 5.2.1-Valor nominal, pelo valor nominal das acções ou quotas adquiridas e a conta 5.2.2-Descontos e prémios no caso do valor da aquisição ser superior ao valor nominal (premio), por contrapartida da conta 1.2-Bancos se o pagamento for a pronto ou 4.6.7-credores-socios accionistas ou proprietários se for a crédito.	• A conta 5.2.2-Descontos e prémios no caso do valor da aquisição ser inferior ao valor nominal (desconto) por contrapartida da conta 5.2.1-Valor nominal, pela diferença entre os valores nominal e de aquisição.

- Pela venda:

Debita-se	Credita-se
• A conta 5.2.2-Descontos e prémios no caso do valor da venda ser inferior ao valor nominal (desconto) por contrapartida da conta 5.2.1-Valor nominal, pela diferença entre os valores nominal e de aquisição.	• A conta 5.2.1-Valor nominal, pelo valor nominal das acções ou quotas vendidas e a conta 5.2.2-Descontos e prémios no caso do valor da venda ser superior ao valor nominal (premio), por contrapartida da conta 1.2-Bancos se o pagamento for a pronto ou 4.5.2-Subscritores de capital.
• A conta 5.5.2-Descontos e prémios pelo saldo credor eventualmente existente após a compra e venda de acções ou quotas próprias, pelo resultado obtido, por contrapartida da conta 5.8.9-Outras variações no capital próprio, para que o saldo na conta 5.2.2- reflicta apenas descontos e prémios das acções e quotas em carteira.	• A conta 5.5.2-Descontos e prémios pelo saldo devedor eventualmente existente após a compra e venda de acções ou quotas próprias, pelo resultado obtido, por contrapartida da conta 5.8.9-Outras variações no capital próprio, para que o saldo na conta 5.2.2 reflicta apenas descontos e prémios das acções e quotas em carteira.

Exemplo:

A empresa Grupo Aidar, Lda tem um capital de 50 000,00 representado por 10 000 acções, cada uma com o valor nominal de 5.

Exemplo 1-Aquisição de 1000 acções próprias por 7.5 (7 500) seguida de venda de 600 por 9 (5400).

Ver página seguinte:

Descrição	Debito	Credito	Valor
• Aquisição de 1000 acções • Pelo valor nominal (1000×5) • Pelo valor de diferença (1000×2,5)	 5.2.1 5.2.2	1.2	7500,00 5 000 2 500
• Alienação de 600 acções • Pelo valor nominal (600×5) • Pelo valor de diferença (600×4)	1.2	 5.2.1 5.2.2	5 400 3 000 2 400
• Regularização da mais-valia obtida (2 400/600) - (2 500/1000) ×600	5.2.2	5.8.9	900,00

O saldo devedor da conta 5.2.2 no montante de 1000 corresponde ao premio das acções próprias que permanecem em carteira (400) obtido pelos seguintes cálculos:

$$\frac{7\,500 - (5\times1000)}{1000} = 2,5 \times 400 = 1000$$

O remanescente é regularizado por contrapartida de conta 5.8-Outras variações de capital próprio.

O saldo devedor da conta 5.2.1 no montante 2 000 corresponde ao valor nominal das acções em carteira (400×5).

Conta 5.3-Prestações Suplementares:

Esta conta regista as prestações suplementares e outros instrumentos financeiros que não se enquadrem na definição de passivo financeiro.

As prestações suplementares correspondem a entradas de dinheiro, como reforço do capital social, que podem ser exigidas por contrato aos sócios das sociedades por quotas, sem corresponderem, no entanto, a um aumento de capital.

Esta conta movimenta-se da seguinte maneira:

Debita-se	Credita-se
• Pelo reembolso das prestações suplementares por contrapartida da conta de 4.6.7.9-Credores-socios accionistas ou proprietários-outras operações ou 1.2-Bancos.	• Pela deliberação da exigência de prestações suplementares por contrapartida da conta de 4.5.4.9-Devedores sócios-outras operações ou 1.2-Bancos.

Conta 5.4-Prémios de emissão das acções ou quotas:

Regista a diferença entre o valor de emissão das acções ou quotas subscritas e o respectivo valor nominal. Esta diferença denomina-se prémio de emissão e acontece na admissão de novos sócios ou accionistas quando a empresa é lucrativa e tem um bom potencial de desenvolvimento desses lucros.

Esta conta movimenta-se da seguinte maneira:

Debita-se	Credita-se
• Pela incorporação do seu valor no capital, por contrapartida de 5.1-Capital	• Pela diferença entre o valor de subscrição e o valor nominal, quando este é inferior ao 1º, por contrapartida da conta 4.5.2-Subscritores de capital

Conta 5.5-Reservas:

Esta conta é utilizada para reconhecer as quantias colocadas em reservas sejam elas de carácter obrigatório ou de carácter voluntario e pontual.

As contas de reservas representam o conjunto de lucros de exercícios que não foram distribuídos pelos sócios. As reservas são pois constituídas a partir dos lucros retidos pela empresa.

Poderão existir as seguintes reservas:

- Reserva Legal: destina-se a assegurar a integridade do capital social e somente pode ser utilizada para compensar prejuízos operacionais da sociedade ou para incorporação no capital social. A sua dotação anual é obrigatória em 5% do lucro para as sociedades por quotas e para as sociedades anónimas, ate atingir 20% do capital, em qualquer dos casos.
- Reservas Estatuárias: são aquelas cujo montante e finalidades são definidos pelos estatutos da empresa.
- Reservas Livres: criadas livremente em função da conjuntura e resultantes de propostas da administração.

Debita-se	Credita-se
• Pela deliberação sobre a sua aplicação, por contrapartida da conta apropriada.	• Pela sua constituição ou reforço, por contrapartida da conta 8.8-Resultado liquido do exercício, pela aplicação dos resultados do exercício, ou da 5.9-Resultados transitados, pela aplicação dos resultados de exercícios anteriores.
• Pela incorporação do seu valor no capital, por contrapartida de 5.1-capital	
• Pela utilização para compensação do prejuízo do exercício, por contrapartida da conta 8.8-resultado liquido do exercício.	
• Pela utilização para compensação dos resultados de exercícios anteriores por contrapartida de 5.9	

Conta 5.6-Excedentes de revalorização de activos tangíveis e intangíveis:

Esta conta é utilizada para reconhecer os excedentes da revalorização positivos, de activos fixos tangíveis e intangíveis que resultam da diferença entre a quantia revalorizada e a quantia escriturada à data da revalorização.

A distinção entre a conta 5.6.1-Revalorizações legais e a conta 5.6.2-outros excessos é necessária porquanto as amortizações dos activos revalorizados só são aceites como dedutíveis para efeitos fiscais quando a revalorização for aprovada pela administração fiscal, ou definida em diploma legal.

Estas contas movimentam-se da seguinte forma:

Debitam-se	Creditam-se
• As contas 5.6.1.1 e 5.6.2.1, pela realização através de amortização, venda ou abate do excedente, por contrapartida da conta 5.9-Resultados Transitados	• As contas 5.6.1.1 e 5.6.2.1, pela revalorização dos activos tangíveis e intangíveis, conforme sejam dedutíveis ou não para efeitos fiscais, que sejam diferentes de reversões de perdas reconhecidas em exercícios anteriores nos resultados (neste caso deve ser registada como rendimento), por contrapartida de subcontas apropriadas da conta 3.2-Activos tangíveis ou 3.3-Activos intangíveis
• As contas 5.6.1.2 e 5.6.2.2, pelo efeito fiscal da revalorização (valor do excedente x a taxa do IRPC), por contrapartida de 4.4.6.3-passivos por impostos diferidos	• As contas 5.6.1.2 e 5.6.2.2, pela realização anual da diferença tributável através do pagamento do imposto correspondente por contrapartida de 4.4.6.3-passivos por impostos diferidos

Exemplo:

Revalorização livre (não aprovada por qualquer diploma legal) duma máquina com o valor contabilístico de 1000 para um valor de 1 400.

Descrição	Debito	Credito	Valor
Revalorização da máquina	3.2.2	5.6.2.1	400,00
Efeito fiscal (400x32%)	5.6.2.2	4.4.6.3	128,00

Conta 5.8-Outras variações de capital próprio:

Registam-se nesta conta as quantias provenientes de outras variações no capital próprio que não tenham enquadramento nas outras contas da classe 5.

- **Conta 5.8.1-Variações no justo valor de instrumentos financeiros detidos para venda:**

Esta conta regista as quantias provenientes das variações no justo valor dos investimentos financeiros detidos para venda, conforme estabelecido na NCRF 25, cuja explicação se encontra no inicio da secção relacionada com a classe 4.

Esta conta movimenta-se da seguinte maneira:

Debita-se	Credita-se
• Pelas perdas obtidas, excluindo cambiais e de imparidade, por contrapartida da conta 3.1.6-Outros investimentos detidos para venda.	• Pelos ganhos obtidos, excluindo cambiais, por contrapartida da conta 3.1.6-Outros investimentos detidos para venda
• Pela anulação do saldo credor nesta conta, aquando da anulação do reconhecimento do activo, por contrapartida da conta 7.9.1-Ganhos por aumentos do justo valor, instrumentos financeiros	• Pela anulação do saldo devedor nesta conta, aquando da anulação do reconhecimento do activo, por contrapartida da conta 6.7.1-Perdas por redução do justo valor, instrumentos financeiro

Conta 5.8.2-Ajustamentos por impostos Diferidos:

Esta conta regista as quantias provenientes de ajustamentos por impostos diferidos que por outras variações no capital próprio, tenham efeitos no imposto com excepção para os excedentes de revalorização. Movimenta-se de acordo com as contas 5.6.1.2 e 5.6.2.2 acima referidas.

Conta 5.8.9-Outras variações:

Esta conta regista as outras variações de capital que não tenham enquadramento nas contas referidas anteriormente.

A contabilização é similar às outras contas da classe 5, isto é, credita-se pelas variações positivas e debita-se pelas variações negativas.

Conta 5.9-Resultados transitados:

Esta conta é utilizada para registar os resultados líquidos e os dividendos antecipados provenientes do exercício anterior.

Só será movimentada em sociedades e cooperativas, porque para os comerciantes em nome individual os resultados são registados na conta 5.1-Capital.

Esta conta movimenta-se da seguinte maneira:

Ver página seguinte:

Debita-se	Credita-se
• Pelo prejuízo líquido do exercício anterior, por contrapartida da conta 8.8-Resultado liquido do exercício	• Pelo lucro líquido do exercício anterior, por contrapartida da conta 8.8-Resultado liquido do exercício
• Pela transferência do saldo da conta 8.9-Dividendos antecipados	• Pela deliberação tomada pela assembleia-geral sobre a cobertura dos prejuízos, por contrapartida da conta apropriada
• Pela aplicação de lucros deliberada pela assembleia-geral, por contrapartida das subcontas apropriadas de 5.5-Reservas ou 4.6.7.3-credores sócios, accionistas, ou proprietários resultados atribuídos, se os lucros não ficarem imediatamente disponíveis ou 4.6.7.4-Lucros disponíveis, no caso contrario.	• Pelos dividendos recebidos de empresas participadas, valorizados pelo método de equivalência patrimonial, por contrapartida da conta 5.8.9-Outras variações de capital próprio.
Pelo reconhecimento da quota-parte do lucro de empresas participadas associadas, valorizado pelo método de equivalência patrimonial, por contrapartida da conta 5.8.9	

Introdução:

O presente trabalho visa debruçar ou tratar acerca do estudo das contas da classe 5, nesse caso vamos apreender ou explicar sobre as contas da classe 5.

Esta classe visa registar o capital com que a empresa inicia as suas actividades e os valores que vai gerando e retendo através de reservas, quer obrigatórias, quer facultativas (auto-financiamento).

Conclusão:

Em forma de concisão de tudo quanto abordado do trabalho com o tema em destaque, concluímos que as contas da classe 5, são de extrema importância para as actividades financeiras, pois com o seu estudo podemos controlar e saber o capital com que a sociedade iniciou as suas actividades, os lucros obtidos e os valores que vai gerando ao longo do exercício económico.

Referencias Bibliográficas:

- Sistema de contabilidade para o sector empresarial em Moçambique
- BENTO, José & MACHADO, J. Fernandes, O P.G.C. Explicado, Porto Editora

AUTOR: NERD ALI AIDAR

ESPECIALIZADO EM CONTABILIDADE E GESTAO